



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 2065/2016.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, por repasse de recursos de convênio e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 12 – Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito

06.181.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 0.00139 – Recursos oriundos de multas de trânsito

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0109.1.720 – Constr. Ampliação e Reforma do Hosp. Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Sv. Terc. PJ – R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 13.00174 – Condicionante Ambiental Saúde – Eletronuclear

10.301.0139.2.746 - Bloco de Investimento UBS

3.3.90.39.00.00 – Outros Sv. Terc. PJ – R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 13.00174 – Condicionante Ambiental Saúde – Eletronuclear

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0108.1.715 – Constr. Ampliação de Próprios Municipais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Sv. Terc. PJ – R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 14.00178 – Condicionante Ambiental – Eletronuclear

Unidade 20 – Secretaria Adjunta de Defesa Civil

06.182.0112.1.701 – Aquisição de Equip. e Material Permanente

3.3.90.39.00.00 – Outros Sv. Terc. PJ – R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos 12.00180 – Condicionante Ambiental – Eletronuclear

Unidade 28 – Fundo Municipal de Turismo

23.695.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente – R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos 0.00000 – Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 12 – Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito

06.181.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

110 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Sv. Terc. PJ - R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Fonte de Recursos 0.00139 – Recursos oriundos de multas de trânsito

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.019.1.720 – Construção e Ampliação Hosp. /Reforma

6 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 13.00174 – Condicionante Ambiental Saúde – Eletronuclear

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0108.1.718 – Constr. da Escola Modelo

310 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos 14.00178 – Condicionante Ambiental – Eletronuclear

Unidade 20 – Secretaria Adjunta de Defesa Civil

06.182.0112.1.701 – Aquisição de Equip. e Material Permanente

354 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos 12.00180 – Condicionante Ambiental – Eletronuclear

Unidade 28 – Fundo Municipal de Turismo

23.695.0101.1.717 – Contrapartidas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos 0.00000 – Recursos Próprios

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

|Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0147.2.747 – Educação em Saúde Ambiental

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. PJ - R\$ 190.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. PF – R\$ 20.500,00

Fonte de Recursos 20.00035 – Convênio Ministério da Saúde FUNASA

Art. 4º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 3º, o valor de repasse de R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais) do Convênio FUNASA n.º CV 0061/2015.

Art. 5º Ficam criados no PPA o Programa de Educação em Saúde Ambiental – Código 147.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty, 20 de julho de 2016.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito Municipal